



EDITAL PROEN Nº 15/2022

Dispõem sobre a seleção de Tutor a Distância, a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferta institucional como campus matriculante e ofertante em Passo Fundo.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";

1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato selecionado na sua unidade de lotação/exercício de origem;

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.5.1. A candidata ou candidato selecionado para exercer a função do(a) Tutor(a) deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição;

1.5.2. Os períodos de atuação presencial do(a) Tutor(a), serão realizados no Campus Passo Fundo do IFSul), localizado na Estrada Perimetral Leste, 150 em Passo Fundo - RS, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e perfazendo no mínimo 8 horas semanais;

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:

pf-selecaotutorept@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência
Tutor a Distância	17	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento;• Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

2.2. Serão selecionadas candidatas e candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	29/06/2022
Prazo para Impugnação do Edital	30/06/2022
Inscrições	01/07/2022 a 30/07/2022
Homologação preliminar das inscrições	02/08/2022
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	03/08/2022
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	08/08/2022
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar	09/08/2022
Homologação da pontuação curricular e Divulgação do Resultado Preliminar	11/08/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	12/08/2022
Homologação do resultado final	16/08/2022

3.1. As inscrições serão gratuitas, recebidas unicamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/6DxMDYdh2QG0t5KJ7>;

3.1.1. O formulário de inscrição solicitará o envio de documentos e dessa forma é necessário que o candidato utilize ou crie uma conta no Google para poder realizar essa ação.

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme

Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), preenchido e assinado;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II, no formato pdf:
 - i. A candidata ou candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), de acordo com a experiência acadêmica ou profissional;
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:
 - ii.1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Categoria_1.pdf);
 - ii.2. Docência Presencial (Anexo_II_Categoria_2.pdf);
 - ii.3. Experiência em EAD (Anexo_II_Categoria_3.pdf);
 - ii.4. Capacitação (Anexo_II_Categoria_4.pdf).
 - ii.5. Produção Acadêmica (Anexo_II_Categoria_5.pdf).
- f) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

3.1.3. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não apresentarem os documentos comprobatórios;

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sendo 8 horas presenciais a serem cumpridas no Campus Passo Fundo do IFSul, localizado na Estrada Perimetral Leste, 150 em Passo Fundo – RS e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
- c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;
- d) Envio de documentação conforme item 3.1..

3.4. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição:

pf-selecaotutorept@ifsul.edu.br.;

4. DOS RECURSOS

4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II);

4.2. Exclusivamente os recursos decorrentes da Divulgação da Homologação Final deste edital deverão ser encaminhados por meio de formulário com endereço a ser divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino)

4.2.1 Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item

acima;

4.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelas candidatas ou candidatos para a função de TUTOR A DISTÂNCIA serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais sendo 8 horas presenciais a serem cumpridas no Campus Passo Fundo do IFSul), localizado na Estrada Perimetral Leste, 150 em Passo Fundo – RS e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade preenchida no Anexo I;

5.2. Atribuições do tutor a distância:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- c). Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- f) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação;
- g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA;
- l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR A DISTÂNCIA é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de Análise Curricular poderá totalizar, 100 pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1-Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	20
	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
	Formação acadêmica em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento	7	
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	0,5 /mes (Até 20 meses)	10
	Exercício de docência no magistério superior	1,0 /mes (Até 20 meses)	20
3-Experiência em EAD	Exercício de tutoria em EAD	1,0 /mes (Até 20 meses)	20
	Experiência em docência em EaD	0,5 /mes (Até 20 meses)	10
4-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	5/cada	10
5-Produção Acadêmica*	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2,	5 por/artigo	10
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2,	2 por/artigo	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5	1 por/artigo	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C,	0,5 por artigo	
TOTAL			100

* Para avaliação dos os títulos constantes no item 4 a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as publicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital

6.1.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;

6.1.2 A candidata ou candidato que obtiver nota inferior ou igual a 20 (dez) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.1.3 As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 8. do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

- a) Diplomas;
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior;
- d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II;

6.1.3.1 A candidata ou candidato aprovado que não apresentar todos os documentos

comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.1.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato ou ensejar sua desclassificação;

6.2 A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificada ou classificado o em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa às candidatas ou candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. A candidata ou candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

9.2.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade;

9.3. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.4. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

11.2. O não cumprimento, pela candidata ou candidato selecionado, a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa;

11.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

11.6 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 28 de junho de 2022.

Lucas Vanini
Diretor Geral do Campus Passo Fundo

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 15/2022
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - DOCÊNCIA EPT

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):			

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA						
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim					
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:						
EXPERIÊNCIA EM EAD						
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos					
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Google Classroom () Outros:	TEMPO: _____ anos					
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____ /RS, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura da candidata ou candidato

EDITAL PROEN Nº 15/2022
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - DOCÊNCIA EPT

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (TUTOR A DISTÂNCIA)

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1-Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	20	
	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
	Formação acadêmica em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento	7		
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	0,5 /mes (Até 20 meses)	10	
	Exercício de docência no magistério superior	1,0 /mes (Até 20 meses)	20	
3-Experiência em EAD	Exercício de tutoria em EAD	1,0 /mes (Até 20 meses)	20	
	Experiência em docência em EaD	0,5 /mes (Até 20 meses)	10	
4-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	5/cada	10	
5-Produção Acadêmica*	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2,	5 por/artigo	10	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2,	2 por/artigo		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5	1 por/artigo		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C,	0,5 por artigo		
TOTAL			100	

* Para avaliação dos os títulos constantes no item 4 a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as publicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital

_____ /RS, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura da candidata ou candidato

